GUIA ORIENTADOR

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

VI CEPMES

5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas

APRESENTAÇÃO

As conferências nacionais e estaduais e os colegiados fazem parte da política de participação social do governo federal, estadual e mobilizam a sociedade civil para discutir os mais importantes temas da administração federal estadual e municipais, influenciando a adoção ou aprimoramento de políticas públicas nas mais diversas áreas com alcance em todo o território nacional.

O QUE É A VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES?

A VI CEPMES é um espaço estratégico de articulação democrática para o avanço dos direitos das mulheres em sua diversidade. Com base em um histórico de mobilizações e conquistas construídas coletivamente desde a 1ª CEPMES, a VI CEPMES será realizada de 28 a 30 de agosto de 2025, conforme convocação estabelecida pelo Decreto nº 1129-S, de 26 de maio de 2025.

A VI CEPMES tem como tema central: “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”. A Conferência tem como objetivo integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, garantindo voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.

A Conferência é orientada por diretrizes que garantem o respeito à diversidade de gênero, raça, etnia, geração, deficiência, território e orientação sexual, e tem como um de seus compromissos centrais a não reprodução de desigualdades históricas dentro dos espaços de participação. O processo participativo da 5ª CNPM acontece em etapas municipais e Regionais.

FINALIDADES DA VI CEPMES

I. Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II. Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas no Brasil e no Espírito Santo, a ser utilizado na elaboração do novo Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.
III. Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
IV. Incorporar perspectivas e experiências locais, abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais e regionais;
V. Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;
VI. Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais;
VII. Estimular a criação e o fortalecimento de Organismos de Políticas para as Mulheres – OPM's e Conselhos Municipais voltados às políticas para as mulheres;
VIII. Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo.
IX. Fortalecer a elaboração do novo Plano Estadual de Políticas para as Mulheres como instrumento que alicerça as políticas públicas para as mulheres no Espírito Santo.

QUAIS AS ETAPAS DA VI CEPMES?

1 – Conferencias Municipais e Regionais: de 05 de junho a 28 de julho de 2025;

2. Consultas Estaduais – agosto de 2025

PARA QUEM É ESSE MATERIAL?

Este guia é destinado às equipes de órgãos públicos municipais interessadas em organizar uma Conferência Municipal como etapa preparatória da VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (VI CNPM).

O QUE SÃO CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES?

As Conferências Municipais E Regionais são espaços estratégicos para o debate interinstitucional e intersetorial, promovendo a escuta qualificada das mulheres em seu formato diverso de articulação nos territórios, movimentos feministas e de mulheres, movimentos sociais diversos, trabalhadoras, gestoras e conselheiras em políticas públicas. São organizadas por órgãos e instituições da administração pública municipal ou que atuam com foco nas políticas para as mulheres com a participação dos Conselhos Municipais dos Direitos para as Mulheres, quando houver.

QUEM CONVOCA?

As Conferências Municipais e Regionais deverão ser convocadas pelo Poder Executivo local mediante Atos Normativos, publicados em meio de divulgação oficial e veículos de divulgação local. As informações relativas à convocação da Conferência Municipal deverão ser imediatamente encaminhadas à respectiva Comissão Organizadora Estadual, bem como à Comissão Organizadora Nacional, incluindo cópia do ato normativo que a convoque, bem como composição e contatos da Comissão Organizadora.

Os Conselhos dos Direitos da Mulheres são parceiros dos processos de organização, mobilização, encaminhamentos e monitoramento das deliberações das conferências de políticas para as mulheres. As despesas para a realização das conferências correrão por conta da dotação orçamentária das respectivas secretarias de políticas para as mulheres, secretarias correlatas e municípios. A fim de atender ao objetivo de mobilizar a população e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira sobre a garantia de direitos, a democracia e a igualdade, é essencial que os Conselhos dos Direitos das Mulheres divulguem amplamente a realização das conferências, de acordo com suas realidades locais, podendo incentivar, inclusive, conferências livres e mobilizações públicas em defesa dos direitos das mulheres.

CONFERÊNCIAS REGIONAIS:

Nessa modalidade, é fundamental garantir a participação equitativa de todos os territórios envolvidos. Além das orientações gerais já apresentadas, observe os seguintes pontos específicos:

Decreto de convocação

Cada um dos municípios participantes deve publicar seu respectivo decreto de convocação, formalizando a adesão à Conferência Regional e informando local, data e composição da comissão organizadora conjunta.

Comissão organizadora

A comissão organizadora da conferência regional deve ter representação de todos os municípios envolvidos, com participação da sociedade civil e do poder público de cada localidade.

Orçamento e custeio

Os custos da conferência (infraestrutura, alimentação, material gráfico, transporte etc.) devem ser compartilhados entre os municípios participantes. A divisão pode ser proporcional ao número de participantes ou conforme a capacidade orçamentária de cada município.

Deslocamento das participantes

É essencial prever e garantir o transporte das mulheres dos municípios de origem até o local da conferência. O deslocamento não pode representar um obstáculo à participação. Leve em conta trajetos longos, condições de mobilidade, segurança e custos.

Critérios para eleição de representantes

Os critérios estão no regimento estadual e garantem a representatividade territorial e social.

QUEM PARTICIPA?

Mulheres maiores de 18 anos: todas as cidadãs, usuárias de serviços públicos, representantes de conselhos, organizações de mulheres; lideranças comunitárias, estudantes, trabalhadoras, entre outras.

É importante destacar que cada participante só poderá ser eleita como representante (titular ou suplente) em uma única conferência, mesmo que participe de diversas etapas. Essa orientação visa garantir a diversidade na representação, assegurar o equilíbrio entre os territórios e fortalecer o caráter democrático do processo conferencial.

ORIENTAÇÕES PARA GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO DIVERSIFICADA E INCLUSIVA

Todas as etapas da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres devem adotar medidas que assegurem a participação ampla, diversa e inclusiva de mulheres, isso inclui Conferências Municipais e Regionais e a VI CEPMES. Para isso, recomenda-se observar as seguintes diretrizes:

• Reserva mínima de representação de mulheres negras: Deve-se garantir que pelo menos 50% das representantes — tanto do poder público quanto da sociedade civil — sejam mulheres negras.

• Participação de mulheres historicamente invisibilizadas: Garantir reservas de representação de mulheres historicamente invisibilizadas, como jovens, idosas, com deficiência, (LBT) mulheres lésbicas, mulheres bissexuais, mulheres transexuais, mulheres transgêneras, mulheres travestis, de segmentos rurais, mulheres indígenas, originárias de povos e comunidades tradicionais, dentre outras.

• Infraestrutura de cuidado: Dispor de estrutura de cuidado para viabilizar, em especial, mas não unicamente, a participação de mulheres com crianças dependentes, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas atividades conferenciais (deslocamento, hospedagem, alimentação, recreação infantil).

ORGANIZANDO AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E REGIONAIS

Leia os documentos de referência Regimento 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres

Descreve os objetivos da Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, o temário, os prazos e a metodologia da 5ª CEPMES.

Texto-base da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

O Texto-base reúne informações técnicas, conceituais e políticas sobre os principais temas que estruturam o debate nacional em torno das políticas públicas para as mulheres.

É o documento orientador de todas as etapas da conferência, servindo como ponto de partida para reflexões, diagnósticos e formulação de propostas em âmbito local, estadual e nacional. Apresenta um panorama atualizado das desigualdades de gênero no Brasil, com foco na interseccionalidade, e analisa os desafios estruturais enfrentados pelas mulheres em sua diversidade – incluindo mulheres negras, indígenas, com deficiência, LBT+, jovens, idosas, do campo, da floresta, das águas e das cidades.

O texto ancora-se nos princípios da igualdade, da justiça social, da democracia participativa e do enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação. Ele também destaca a importância da participação ativa das mulheres na construção das políticas públicas, no fortalecimento do pacto federativo e na consolidação do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres.

Recomenda-se convidar palestrantes mulheres que compreendam as políticas para as mulheres e possam orientar sua fala em cima do texto base com o objetivo de já na atividade inicial reforçar o conteúdo do texto base, fortalecendo assim a discussão nos grupos de trabalho.

Planeje com antecedência e articule com outras áreas

O primeiro passo é garantir o planejamento adequado da conferência. A política para as mulheres é transversal, portanto, envolva desde o início outras áreas da gestão pública: saúde, educação, assistência social, cultura, habitação, trabalho, entre outras. Dialogue com equipes de CRAS, CREAS, Unidades Básicas de Saúde, programas de moradia, políticas urbanas e rurais. Esses setores podem contribuir com a mobilização, com a definição da pauta e com o apoio logístico para a realização da conferência.

Constitua a comissão organizadora.

Forme uma comissão plural, representativa e comprometida, com integrantes da instituição promotora, da sociedade civil e, sempre que possível, do Conselho dos Direitos das Mulheres. A comissão será responsável por coordenar todas as etapas da conferência municipal e Regional

Elabore o orçamento

Inclua todas as despesas necessárias: alimentação, material de apoio, aluguel de espaço, transporte, registro audiovisual, entre outros. A conferência deve constar na programação orçamentária dos municípios e no caso da Conferência Regional as despesas comuns devem ser assumidas por todos os municípios.

Elabore o ato de convocação da conferência

Esse ato pode ser uma portaria, contendo data, local, tema, composição da comissão organizadora e demais informações. O documento deve ser publicado no Diário Oficial do município ou em jornal de grande circulação. Uma minuta está disponível no Anexo I.

Mobilize as participantes

A mobilização é essencial para garantir diversidade e representatividade. É fundamental alcançar diferentes perfis de mulheres usuárias, servidoras, gestoras e lideranças locais. A organização da conferência deve impulsionar a ampla participação dos movimentos feministas e de mulheres, dos diversos movimentos sociais, do conselho dos direitos da mulher e demais representações da sociedade civil.

Elabore o Regimento Interno da conferência

O regimento define as regras de funcionamento da conferência. Ele deve ser elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora Para facilitar, uma minuta está disponível Anexo 1. É importante adaptá-lo à realidade do seu município da regional

Observe os prazos

As conferências municipais devem ser realizadas entre 05 de Junho e 28 de julho. Recomenda-se que a convocação ocorra com pelo menos 10 dias úteis de antecedência.

Mantenha contato com a Comissão Organizadora Estadual (COE)

Cada estado tem regras próprias quanto à sistematização dos relatórios e eleição de representantes. Consulte a COE sempre que necessário.

Inscreva a Conferência Municipal e Regional

As Conferências Municipais devem ser inscritas na Plataforma Brasil Participativo e também na VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, enviando as informações abaixo para o e-mail: **e-mail** cedimes@sesm.es.gov.br **com cópia para** cedimessextacepmes@gmail.com

Antes de iniciar o preenchimento, tenha em mãos as seguintes informações:

1. Formato do evento: presencial;

2. Data de realização: (dia, mês e ano). A conferência deve ocorrer até 28 de julho de 2025.
3. Local do evento: endereço completo (para eventos presenciais);

4. Equipe organizadora: nome completo, instituição (se houver), CPF, telefone celular e e-mail de cada integrante da organização.

5. Responsável pelo preenchimento: nome, cargo (se houver), órgão público, email e telefone.

6. Público e número previsto de participantes: perfil das participantes e estimativa de presença.

7. Programação: enviar uma versão resumida da programação da conferência.

8. Estratégias de divulgação: informar os canais de comunicação, como redes sociais, site ou outro meio de mobilização.

9. Abrangência da Conferência: indicar se é municipal ou regional

Divulgue a conferência municipal e Regional

Utilize os canais institucionais e as mídias mais acessadas pelas participantes (ex: rádio comunitária, grupos de WhatsApp, e-mail institucional, redes sociais, cartazes e panfletos físicos).

Realize a Conferência Municipal

A realização da conferência exige planejamento e atenção a detalhes que garantam a participação democrática, diversa e segura de todas as mulheres. Confira os principais pontos a serem organizados:

a) Duração • Defina se a conferência ocorrerá em meio turno, um dia completo, um dia e meio ou dois dias. O tempo deve ser suficiente para garantir credenciamento, abertura, rodas de conversa ou debates, deliberação de propostas e eleição de representantes.

b) Espaço físico • Escolha um local acessível, com estrutura adequada ao número de participantes, e que atenda a critérios de segurança, ventilação, conforto e acessibilidade (inclusão de mulheres com deficiência, mobilidade reduzida etc.).

c) Número estimado de participantes • Calcule previamente a quantidade de mulheres previstas para participação, considerando a capacidade do espaço, a mobilização feita e as condições logísticas disponíveis (alimentação, transporte, kits, etc.)

d) Ambiente acolhedor e seguro • Organize um espaço que acolha as diversidades das mulheres participantes. Garanta segurança, acessibilidade e liberdade de expressão para todas. Reforce que a conferência é um ambiente democrático e respeitoso, não sendo tolerados discursos de ódio, racismo, LBT+fobia, misoginia, assédio ou qualquer forma de incitação à violência, os quais são crimes previstos em lei.

e) Atividades culturais • Defina se haverá apresentações culturais e/ou feira de exposições. Inclua na programação atividades como dança, música, teatro, poesia e feira de saberes, artesanato, livros, produtos agroecológicos ou outros realizados por mulheres. Dê preferência

a artistas, coletivos e expositoras do próprio território/localidade, valorizando a diversidade cultural e o protagonismo das mulheres da região.

f) Credenciamento • Registre nome, território de origem, tipo de participação (como delegada, convidada, observadora, equipe de apoio, entre outros) e, sempre que possível, informações que permitam identificar os diversos perfis das participantes, como raça/etnia, deficiência, geração, pertencimento a povos e comunidades tradicionais, entre outros marcadores da diversidade das mulheres.

g) Mesa de abertura • Convide autoridades e representações relevantes ao território: prefeita(o), secretárias(os) de políticas para mulheres, lideranças comunitárias, conselhos de direitos das mulheres (quando houver), parlamentares locais, movimentos de mulheres, entre outros.

h) Momento político-pedagógico • Inclua uma exposição de abertura com falas políticas e pedagógicas sobre o tema central da 5ª CNPM: • "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas" Pode ser uma palestra, roda de conversa com lideranças do movimento de mulheres.

i) Metodologia de debate

A conferência deve ser organizada com foco na participação ativa das mulheres, garantindo espaços de escuta qualificada, diálogo e construção coletiva de propostas. Sugestões de dinâmicas incluem: • Rodas de conversa, para facilitar trocas horizontais;

• Trabalhos em grupo, que favorecem a construção colaborativa de propostas; A COE enviará uma metodologia orientadora para esse momento.

A metodologia deve assegurar:

• A diversidade das vozes presentes, valorizando experiências territoriais e sociais distintas;

• O registro das propostas em formatos acessíveis e organizados. Atenção: O resultado da VI CEPMES e 5ª CNPM será um documento coletivo, construído a partir da escuta ativa das participantes. Ele deve refletir:

As condições de vida e lutas das mulheres nos territórios;

Suas principais demandas para as políticas públicas. Esse processo dará origem à Plataforma das Mulheres, um instrumento político que sistematiza as prioridades apontadas pelas mulheres em todo o país, com o objetivo de fortalecer a democracia, promover igualdade e garantir direitos.

j) Plenária final • Organize uma plenária para: o Aprovar as propostas construídas ao longo da conferência. o Eleger representantes para a etapa seguinte (estadual).

A escolha de representantes nas etapas municipais e regionais deve atender aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres

Aprovar moções políticas, se houver.

Registre tudo em ata, com a lista de presença e fichas de inscrição das candidaturas.

Sobre as representações de Delegadas a VI CEPMES:

→ Cada participante pode se candidatar, independentemente de já ser ou não liderança reconhecida no tema, região ou território;
→ A eleição deve observar a diversidade e pluralidade das mulheres, incluindo raça/cor, território, idade, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, entre outros aspectos;

→ É importante que as representantes eleitas reflitam a diversidade das mulheres;

→ Um ambiente acolhedor, transparente e participativo contribui para que todas se sintam seguras em votar ou se candidatar. → O número de representantes reservado a cada município será estabelecido no Regimento Interno da respectiva Conferência Estadual ou Distrital, observando os critérios adotados na Conferência Nacional.

Elabore o relatório da conferência

A Comissão Organizadora Municipal e Regional deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação. Inclua:

- Dados gerais (data, local, participantes);
- Propostas debatidas e aprovadas (até 3);
- Lista de presença;
- Dados das representantes eleitas e das suplentes;
- Ata da conferência;
- Registros visuais (fotos);
- Informações sobre atividades culturais, parcerias, materiais utilizados.

Envie o relatório final

Os resultados das Conferências Municipais devem ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual, com cópia à Comissão Organizadora Nacional da 5ª CNPM por meio da Plataforma Brasil Participativo e para a COE no e-mail :**cedimes@sesm.es.gov.br com cópia para** cedimessextacepmes@gmail.com, em até 15 dias após sua realização.

Articule sua delegação para a etapa estadual

Crie condições para que a delegação do seu município participe de forma qualificada na Conferência Estadual. Alguns passos importantes para essa realização:

✓ Faça uma conversa com a sua delegação antes da realização da etapa estadual para que a participação de seu município na etapa estadual se dê de forma segura e qualificada;

✓ Encontre uma forma de passar todas as orientações necessárias para que, todas se sintam seguras para atuarem na etapa estadual;

✓ Garanta o deslocamento da sua delegação da cidade de origem à cidade onde ocorrerá a etapa estadual;

Checklist para a Comissão Organizadora da Conferência Municipal e Regional

ANTES DA CONFERÊNCIA

☐ Ler o Regimento Interno da VI CEPMES e o Texto-base da Conferência

☐ Escolher data, horário e local

☐ Elaborar o ato de convocação da conferência (portaria)

☐ Publicar o ato no Diário Oficial ou jornal de grande circulação

E enviar para a Comissão organizadora Estadual através do E-mail: .....

☐ Preencher o cadastro da conferência na Plataforma Brasil Participativo e na VI CEPMES

☐ Acompanhar a confirmação da inscrição na Plataforma

☐ Formar a Comissão Organizadora Municipal com representantes do poder público e da sociedade civil

☐ Enviar à Comissão Estadual e Nacional o ato de convocação e a composição da comissão organizadora

☐ Elaborar a programação detalhada da conferência

☐ Planejar o orçamento necessário (infraestrutura, transporte, alimentação, materiais etc.)

☐ Articular apoio com outras secretarias e áreas transversais (educação, saúde, assistência, cultura etc.)

☐ Definir equipe de apoio e distribuir tarefas entre os membros da comissão ☐ Garantir acessibilidade no evento

☐ Planejar a divulgação acessível e ampla (cartazes, rádios, redes sociais, WhatsApp, carro de som)

☐ Preparar materiais de apoio (lista de presença, fichas, papel, canetas, crachás, lanches, água etc.)

☐ Informar previamente as participantes sobre as regras para candidatura e eleição de representantes ☐ Adaptar e aprovar o Regimento Interno Local da conferência.

DURANTE A CONFERÊNCIA

☐ Realizar o credenciamento das participantes

☐ Distribuir materiais (crachás, canetas, programação etc.)

☐ Conduzir a abertura institucional da conferência

☐ Garantir momento político-pedagógico com exposição sobre o tema: "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas"

☐ Facilitar o debate e escuta qualificada das participantes

☐ Assegurar espaço para fala de todas, com diversidade de vozes e respeito

☐ Coordenar as atividades previstas na programação (grupos, painéis etc.) ☐ Sistematizar as propostas discutidas durante o evento

☐ Conduzir a plenária final para aprovação das propostas e moções (se houver)

☐ Realizar a eleição das representantes para a etapa estadual

☐ Garantir o registro da eleição: candidatas, número de votos e resultado fina

☐ Preencher corretamente a lista de presença com nome completo, CPF, raça/cor, data de nascimento e assinatura

☐ Redigir a ata da conferência com resumo dos debates, propostas aprovadas e dados da eleição

☐ Registrar o evento com fotos e/ou vídeos (com autorização das participantes) APÓS A CONFERÊNCIA

☐ Preencher o formulário de envio na Plataforma Brasil Participativo em até 15 dias após o evento.

☐ Anexar os seguintes documentos no envio: • Lista de presença; • Ata da conferência; • Relatório da conferência (temas debatidos, propostas, número de participantes); • Dados da(s) representante(s) e suplente(s) eleita(s); • Registro visual (3 a 5 fotos nítidas ou vídeos curtos);
☐ Arquivar uma cópia do relatório e ata na secretaria local e/ou conselho municipal de direitos das mulheres

☐ Confirmar com a Comissão Estadual o recebimento da documentação.

PERGUNTAS E RESPOSTAS IMPORTANTES

O QUE SIGNIFICA PARTICIPAR?

A participação significa auto apresentação, ou seja, a participação é direta, onde o próprio indivíduo se manifesta. Já a representação significa tornar presente algo que está ausente. Representar implica que alguém tem a delegação para falar, atuar em nome de outro ou de um grupo (PTKIN,1967 in PAZ,2009).

POR QUE A SOCIEDADE CIVIL DEVE PARTICIPAR DAS CONFERÊNCIAS?

O êxito de uma Conferência de Políticas para as Mulheres depende da participação popular. A presença das mulheres em toda sua diversidade é fundamental para que os objetivos sejam alcançados.

É a população feminina que deve decidir, de forma autônoma, sobre seus interesses para assim poder ser sujeito da transformação social, rompendo com os processos de dominação e exclusão social. Este é o ponto de partida fundamental de uma gestão comprometida com a participação popular, e com um projeto de uma nova sociedade democrática, justa e solidária.

Assim sendo, torna-se necessário desencadear um amplo movimento de mobilização nos municípios e neles especialmente com as mulheres. A pluralidade das mulheres deve ser apresentada na Conferência Municipal e Regional para que as mulheres sejam protagonistas desse processo**.**

O QUE SIGNIFICA SER PROTAGONISTA PARA EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS?

Protagonismo é o envolvimento das pessoas em ações coletivas por meio de entidades associativas formais ou não, com vistas a exercer influência nas decisões governamentais.

O protagonismo consiste em "[...] organizar-se politicamente para ir além da cidadania individual, atingindo o patamar coletivo" (DEMO, 2003 in CAMPOS, 2009).

PODE A PARTICIPAÇÃO DE HOMENS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES?

“O lugar social não determina uma consciência discursiva sobre esse lugar. Porém, o lugar que ocupamos socialmente nos faz ter experiências distintas e outras perspectivas” (Djamila Ribeiro, 2017).

Não é proibido, mas devemos lembrar que as relações de poder são estruturadas por relações hierárquicas e que as mulheres ocupam poucos espaços de poder. E entre as mulheres menos ainda as mulheres negras, indígenas, lésbicas, transexuais, entre outras.

As mulheres foram e ainda são excluídas de instituições participativas. Este fenômeno está relacionado às práticas patriarcais, machistas, racistas e cisheteronormativas que costumeiramente reservam às mulheres somente as bases de organizações associativas e das instituições públicas.

Compreender os mecanismos de exclusão e silenciamento das mulheres é um espaço fundamental para que possamos combatê-los.

Vale lembrar que a persistente ausência ou sub-representação das mulheres nas posições de poder deve-se, em larga medida, à associação entre o feminino e o espaço doméstico, e entre o masculino e o espaço da grande política – o espaço da competição e da liderança. O que não é diferente nos espaços de muitas conferências mistas, onde a balança sempre registra peso altamente favorável para os homens. Essa balança quase nunca tem força para pender a favor das mulheres.

Assim, a prioridade e maioria, de uma Conferência Estadual municipais de Mulheres devem ser das mulheres, na sua mais ampla diversidade de representação, considerando também as escolhas de delegadas.

São sugestões apresentadas nos grupos, aprovadas nos grupos e submetidas à Plenária Final, que, após aprovada pela Plenária passa à memória da Conferência com Resolução da Conferência

O QUE SÃO MOÇÕES?

São opiniões consensuadas pelos participantes, podem ser aprovadas pelos grupos ou submetidas direto à Plenária Final, dizem respeito a outros assuntos que não especificamente à Política em discussão ou à instância onde está sendo discutida e deverá, após sua aprovação, ser encaminhada à instância devida.

O QUE É PLENÁRIA FINAL?

É nesta reunião, realizada ao final dos trabalhos, que serão apresentadas todas as resoluções de cada grupo para serem aprovadas, rejeitadas/ suprimidas ou modificadas cada uma das resoluções ou em grupo de resoluções.

Sobre o Temário para discussão

Por resolução da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres essa Conferência não terá tema Eixos para discussão. O texto base é o guia para os debates. A Comissão Organizadora Estadual estará orientando através de um documento como proceder a realização desse momento das Conferências Regionais

ANEXO 1: Minuta de Decreto de Convocação da Conferência

DECRETO MUNICIPAL Nº ___, DE ___ DE _____ DE 2025

Convoca a ___ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO (O) DO MUNICÍPIO DE _____, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a ___ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no período de ___ a ___ de _____ de 2025, no Município de _____, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e pela Secretara de..... presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Coordenadora da Conferência será substituída(o) por _____.

Art. 3º São objetivos da ___ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município para a VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da ___ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A(o) Secretária(o) Municipal de _____, por meio da Secretaria _____ e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria _____, bem como de parcerias e apoios institucionais. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de _____, ___ de _____ de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo 2- Modelo de Regimento Interno

PORTARIA Nº ....., de ..... de 2025.

Aprova o Regimento Interno da ..... Conferência Municipal e ou Regional políticas para as Mulheres -

Art. 1º - A ....., no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto Governamental ..... que convoca a ..... Conferência Municipal e ou Regional de Políticas para as Mulheres, resolve:

Art. 2º - Fica aprovado o Regimento Interno da ..... Conferência Municipal e ou Regional de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º- A íntegra do Regimento Interno se encontra no endereço eletrônico .....

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....

CAPÍTULO I
DO TEMA CENTRAL E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A ..... Conferência ..... de Políticas para as Mulheres, convocada pelo(s) Decreto Governamental Nº..... de ..... de 2025, tem como objetivo integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade, vedado o retrocesso aos princípios estabelecidos no Art. 3º deste regimento.

Art. 2º São objetivos da ___ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município para a VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º Os princípios orientadores da VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - VI CEPMES, são aqueles referendados pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres:

I - Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;

II - Busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;

III - Respeito à diversidade de gênero e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;

IV - Caráter laico do Estado;

V - Universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro;

VI - Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;

VII - Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Art. 4º A terá como tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

§ 1° O tema central da Municipal e ou Regional de Política para as Mulheres, referido no caput, orientará os debates em todas as etapas da Conferência, conforme os princípios estabelecidos no art. 3º deste Regimento.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2° A... Conferência Municipal de Política para as Mulheres será realizada em (local), no (s) dia (s) _____ de _____ de 2022 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de _____ e do Conselho Municipal da Mulher (quando houver).

Art. 3° A... Conferência Municipal de Política para as Mulheres tem caráter deliberativo.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO NA
... CONFERÊNCIA MUNICIPAL OU REGIONAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5° As inscrições para participar da... Conferência Municipal de Política para as Mulheres deverão ser realizadas ..... (colocar nesse artigo a forma de se inscrever, o prazo com horário).

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 6º A..... Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a participação de delegadas e convidadas

Art. 7º A plenária de delegadas da etapa estadual da..... Conferência Municipal de Política para as Mulheres terá a seguinte composição:

I - Delegadas natas: as integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, no caso das conselheiras da sociedade civil (..... titulares e ..... suplentes), no caso das conselheiras governamentais (.....titulares e ..... suplentes).(caso específico para os municípios onde existe Conselho Municipal em funcionamento)
II – As..... (.....) delegadas inscritas nas Conferências Municipais serão assim distribuídas:
a) delegadas representantes da sociedade civil,... (número)
b) delegadas representantes do poder público..... (número)

§ 1º As suplentes substituirão as delegadas obedecendo à ordem da listagem inscrita, respeitando-se a proporcionalidade entre delegadas advindas da sociedade civil e delegadas do poder público;

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º As despesas com a realização da etapa ..... correrão à conta do orçamento da Secretaria ..... e de recursos financeiros, materiais e humanos oriundos de parcerias com outros órgãos dos governos federal, estaduais e municipais, organismos internacionais e organizações não governamentais, sem prejuízo de outras fontes.

Art. 9 º Poderão ser firmados convênios e contratos com vistas à execução de ações necessárias à realização da VI CNPM, observada a legislação vigente.

CAPITULO V
DA CONDUTA E DOS CONTEÚDOS IMPRÓPRIOS

Art. 10 º Este capítulo tem como objetivo garantir um ambiente respeitoso, seguro e inclusivo durante todas as etapas da 5ª CNPM, estabelecendo critérios para prevenir e combater condutas e conteúdos impróprios. São considerados impróprios aqueles conteúdos ou comportamentos que contrariem os princípios orientadores definidos neste Regimento, no Art. 3, especialmente:

I - Conteúdos incompatíveis com os princípios das Políticas para as Mulheres: É vedada a divulgação de conteúdos que contrariem os princípios e as diretrizes estabelecidas nas Conferências anteriores e neste Regimento Interno.
II - Racismo, discriminação E preconceito: É proibida qualquer forma de discriminação, preconceito ou discurso de ódio. Isso inclui conteúdo ou comportamentos que desrespeitem ou excluam mulheres em razão de suas características étnico-raciais, religiosas, culturais, geracionais, territoriais, por deficiência, orientação sexual ou identidade de gênero.
III - Assédio, ameaças e ofensas: São expressamente proibidas quaisquer formas de assédio moral, sexual ou de qualquer natureza, ameaças, intimidações ou atitudes que comprometam a integridade física, moral ou psicológica das participantes. O respeito mútuo deve prevalecer em todas as interações.
IV - Desinformação e divulgação de conteúdos falsos: Não serão permitidas informações falsas, enganosas ou deliberadamente distorcidas que possam prejudicar o debate democrático ou comprometer os objetivos da .....Conferencia

Art. 11 º A Comissão Organizadora Municipal e ou Regional indicará pessoas para compor espaço de acolhida de denúncias e implementará mecanismos de monitoramento para identificar violações a este artigo. Isso inclui, mas não se limita a revisão de materiais submetidos, acompanhamento de discussões e palestras, e recebimento de denúncias por parte das participantes.

Parágrafo único. Encoraja-se que qualquer participante que se sinta vítima ou testemunha de comportamentos proibidos por este artigo reporte imediatamente à organização. As denúncias serão tratadas com a máxima confidencialidade e respeito à privacidade das pessoas envolvidas.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 º A ... aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que orientará seus trabalhos.

Art. 13 º Caso sejam identificadas propostas de políticas ou ações que violem direitos humanos, tratados internacionais, legislações ou decisões judiciais, ou que promovam racismo, discriminação, estigmatização ou segregação entre mulheres, a Comissão Organizadora Estadual poderá avaliá-las e decidir por sua exclusão do documento final.

Art. 14 º Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual da .....

ANEXO 2: MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº ___, DE ___ DE _____ DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da ___ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

A (s) SECRETARIA .....DO MUNICÍPIO DE _____, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº ___, de ___ de _____ de 2025, que convoca a ___ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da ___ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria responsável pela política para as mulheres;

II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;

IV – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

MODELO DE ATA – CONFERÊNCIA MUNICIPAL

ATA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2025, às ___ horas, no(a) _____ (informar local com endereço completo), realizou-se a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, no âmbito da VI CEPMES, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas". A Conferência teve como objetivo promover o debate sobre políticas públicas para as mulheres, com base no Texto-Base da 5ª CNPM, e construir propostas que serão encaminhadas à Etapa Estadual da Conferência. A atividade foi organizada por _____ , e contou com a presença de ____ (número) mulheres participantes, devidamente credenciadas. A coordenação dos trabalhos ficou a cargo de _____ (nome da coordenadora), que conduziu as atividades previstas na programação: acolhida, apresentação da 5ª CNPM e da VI CEPMES, grupos de trabalhos, sistematização das propostas e eleição das representantes. Durante os debates, foram discutidos os seguintes temas prioritários: • • • Ao final das atividades, foram registradas as seguintes propostas..... Para representar esta Conferência Municipal na da VI CEPMES, foi realizada eleição entre as participantes credenciadas. A eleição ocorreu de forma transparente e votação entre as presentes. Foram eleitas como representantes: Nome completo: _____ CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ Raça/cor: _____ Telefone: _____ E-mail: _____ Endereço completo: _____ Suplente: Nome completo: _____ (mesmos dados acima) Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, _____, na qualidade de coordenadora da Conferência Municipal, e pelas demais integrantes da equipe organizadora.

Cidade/UF: _____ Data: _____/_____/2025

Assinatura da Coordenação: _____